



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 516
Projeto de Lei nº 12/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

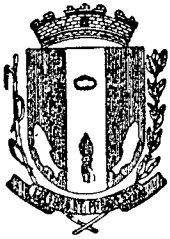
Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a favor da Comissão Organizadora dos Festejos do JUBILEO DE OURO do Instituto de Educação "Pirassununga".

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 1961.

Mr. Jean
JOSE FRANCISCO RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

10
Aprovada em 1.ª discussão
em 19 de maio de 1961

PROJETO DE LEI Nº 12/61

Aprovada em 2.ª discussão
em 19 de maio de 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a favor da Comissão Organizadora dos Festejos do "JUBILEO DE OURO" do Instituto de Educação "Pirassununga".

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1961.

Fausto Faggion
M. de 1961
JUSTIFICACÃO

Considerando que, o Instituto de Educação "Pirassununga" é um dos maiores e mais belos templos educacionais do Estado e que muito orgulha Pirassununga, dando a seus filhos e das cidades vizinhas, homens, ilustres que galgaram grandes postos administrativos.

Considerando que, no próximo mês de Junho, Pirassununga, inteira, verá comemorar seu "Jubileo de Ouro", onde vários festejos estão sendo programados.

Considerando que, a Comissão Organizadora dos Festejos vem lutando com grandes dificuldades financeiras, para que esta data seja coroada de êxito, nada mais justo, que esta Câmara dê este pequeno auxílio. Isto fazendo, estará dando uma prova de solidariedade e ao mesmo tempo contribuindo para as festividades alusivas à efeméride.

Pirassununga, 18 de abril de 1961

Fausto Faggion

Fausto Faggion

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E RECURSOS
A Comissão de Finanças, Orçamento e Recursos
Reunida em sessão pública em 18 de maio de 1961
em 19 de maio de 1961
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 12/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a favor da Comissão Organizadora dos Festejos do "JUBILEU DE OURO" do Instituto de Educação "Pirassununga".

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1961.

Fausto Faggion

JUSTIFICACÃO

Considerando que, o Instituto de Educação "Pirassununga" é um dos maiores e mais belos templos educacionais do Estado e que muito orgulha Pirassununga, dando a seus filhos e das cidades vizinhas, homens ilustres que galgaram grandes postos administrativos.

Considerando que, no próximo mês de Junho, Pirassununga, inteira, verá comemorar seu "Jubileo de Ouro", onde vários festejos estão sendo programados.

Considerando que, a Comissão Organizadora dos Festejos vem lutando com grandes dificuldades financeiras, para que esta data seja coroada de êxito, nada mais justo, que esta Câmara dê este pequeno auxílio. Isto fazendo, estará dando uma prova de solidariedade e ao mesmo tempo contribuindo para as festividades alusivas à efeméride.

Pirassununga, 18 de abril de 1961

Fausto Faggion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 15 de maio de 1961

Exmo. Sr.

Dr. José Francisco Ribeiro


DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Incluso ao presente, passo às
mãos de V.Excia. o projeto de lei nº 12/61.

Devo esclarecê-lo que este Execu-
tivo nada tem a opôr.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Agente de arquivamento
Sala sessões 16/II/61
Dr. Pozzi*




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 5 de junho de 1961

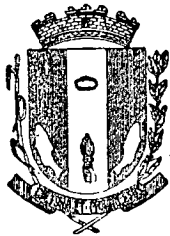
Exmo.Sr.
Dr. José Francisco Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

De acôrdo com entendimento verbal com o sr. João Aggio Netto, devo afirmar que êste Executivo nada tem a opôr quanto à elevação para Cr\$ 50.000,00 a verba destinada aos festejos comemorativos ao Jubileu de Ouro do Instituto de Educação "Pirassununga"; Projeto de Lei de autoria do ilustre vereador Fausto Faggion.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

*Trate-se ao 1º/2º
perfeito
de 10h às 6/6/61
Dr. J. G. M.*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

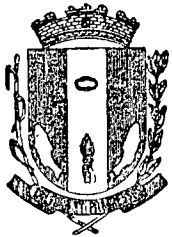
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 12/61, de autoria do vereador Fausto Faggion, que abre crédito de CR\$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) à favor da Comissão Organizadora do Jubileu de Ouro do Instituto de Educação "Pirassununga", é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Câmara.

Pirassununga, 18 de maio de 1961.

~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira - Presidente

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer - Relator

José de Oliveira Costa
José de Oliveira Costa - Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




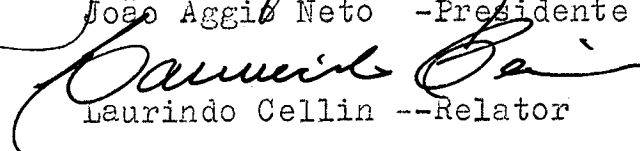
Of.

PARECER Nº

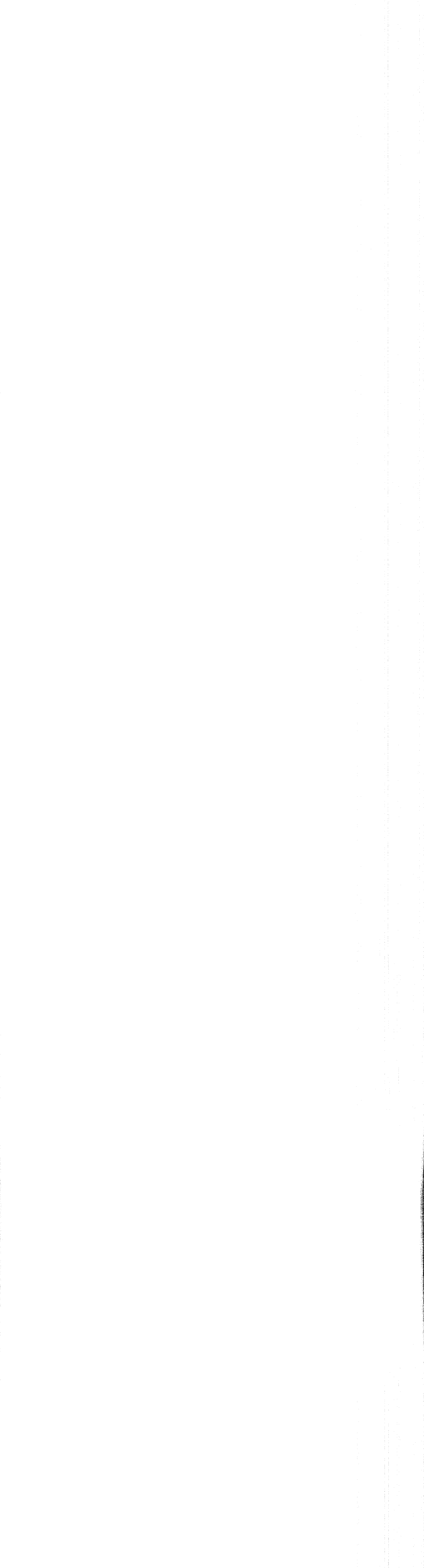
Estudando o projeto de lei nº 12/61 de autoria do vereador Fausto Faggion, que abre crédito de CR\$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) a favor da Comissão Organizadora do Jubileu de Ouro do Instituto de Educação "Pirassununga", esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Pirassununga, 18 de maio de 1961.


João Aggio Neto - Presidente


Laurindo Cellin --Relator

Palmiro Steola - Membro





Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



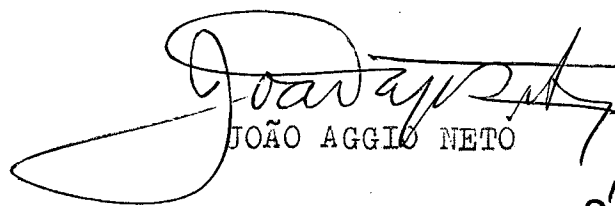
Of.

EMENDA Nº

Ao Projeto de Lei nº 12/61

No artigo 1º onde se lê CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) leia-se CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 23 de maio de 1961.


JOÃO AGGLIO NETO

*Aprovada por unanimidade
pela
M.ª. Gran.
sessões 07/07/61*